

Pereira cazado em huma Tapera que foi de angelo de Siqr.^a ao qual Francisco Per.^a fará tambem prender. Tambem fará procurar, e prender a outro Dezertor Antonio Rodrigues, que já esteve em caza do mesmo Manoel Rodrigues, e agora anda no sitio de Angelo de Siqueira em Jaguarimerim. Fará mais prender a hum Domingos de tal, genro de Salvador Mendes, que tambem deu Couto ao Dezertor Simão Correa, e mora perto de seu Pay Lourenço de tal, e este tem consigo hum filho eriminozo que tambem deve ser prezo, e remetido. Fará mais prender a João Fernandes que mora no Caminho, que dali vay p.^a Jacarahy, porq' deu Couto em sua Caza aos dous Dezertores Antonio Roíz, e Thomé Roíz. Fará mais prender a hum João de Olivr.^a que se diz Dezertor e mora abaixo do sitio de hum Christovão, e finalmente a todos os mais Dezertores, deque houver noticia naquelles mattos, e a todo aquelle morador que lhes tiver dado auxilio. E para se extinguir semelhante Couto, faça notificar da minha parte a todos os mais que morão naquelles Mattos, tanto no seu districto, como fora delle que no peremptorio termo de vinte dias sayão dos ditos mattos p.^a as suas respectivas freguezias, deixando demolidos os seos ranchos, subpena de serem prezos, passados os ditos vinte dias e de se lhes arrazar a custa delles os taes ranchos. Dou a Vm.^{ce} por muito recomendado, tudo quanto lhe ordeno na prez.^{te} carta e espero que Vm.^{ce} com o zello, e prudencia, de que he dotado disponha esta deligencia em termos que senão frustre, ordenando se façam ao mesmo tempo as surpresas, e balroadas necessarias, p.^a que huns não avizem os outros. Deos g.^{do} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Capitam mor Lucas de Siqr.^a Franco.

Para o Cap.^{am} de Mogimerim Andre Correa de Lacerda.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em 5 do mez passado,



e sou a dizer-lhe, que quando por bons modos não consiga dos seus soldados o fardarem-se, deve proceder contra elles e prizão, e ainda a remettermos p.^a soldados pagos os que tendo possibilidades se não fardarem no tempo que Vm.^{ce} lhes abritar, cujo prazo será mayor p.^a o que não tiverem possibilidades, permittindo-lhes fardarem-se de algodam tinto, observando a cor, e devizas dos mais o que tudo lhes fará saber da minha parte p.^a não allegarem ignorancia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{cm} Andre Correa de Lacerda.

Para o Cap.^{cm} Antonio Dias Torres de Mogi guassú

Logo que Vm.^{ce} receber esta faça procurar por todos esse Continente, e prender com toda a segurança p.^a com a mesma me serem remetidos a hum Salvador Mendes da Cunha, e a hum Jozé Bueno seu companheiro este soldado Dezertor, e aquelle homem tam insolente q' indo os officiaes a fazer-lhe huma penhora, a requerimento de Jacinto de Azevedo nos matos da freguezia de Nazareth, onde morava lhe rezistio, e tres dias depois fugio com tôda a sua familia, levando q.^{to} possuhia, e nove cavallos, e levando mais algúas cabeças de gado associado do dito Dezertor, os quaes tenho a certeza que foram p.^a esse continente, assim ordeno a Vm.^{ce} que com a mayor exacçam os procure, e faça procurar e executada a dita deligencia de prizão, e remessa partiel-pará da minha parte as Justiças desse tr.^o que lhe embarguem os bens que lhe acharem, e os depozitem em mão segura, bem advertindo, que se rezistirem, e se não quizerem entregar os poderam segurar com algúa pancada ou tiro pelas pernas, mas isto som.^{to} se praticará na ultima extremidade da rezistencia. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 16 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{cm} Antonio Dias Torres //